



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

“DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/21 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que informa a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de Raio X do Hospital Municipal da marca Lotus;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que conforme observado, a empresa a ser contratada possui Declaração de exclusividade, em valores condizentes aos praticados no mercado para a prestação destes mesmos serviços;

CONSIDERANDO ainda que a justificativa da contratação se funda na necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO como a razão da escolha o fato da contratada ter plenas condições de atender as necessidades da prestação dos serviços, sendo detentora da exclusividade e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO como justificativa do preço estarem os mesmos em consonância com os valores praticados no mercado, fundamentado em contratos firmados pela empresa, devidamente comprovados nos autos mediante documentos em anexo;

CONSIDERANDO o pleno atendimento do que determina o art. 74, I, § 1º da Lei 14.133/21.

DECLARO:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.532.894/0001-95**, no valor global de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de Raio X do Hospital Municipal;

Art. 2º - Fica autorizada a celebração do contrato para a execução dos serviços descritos no artigo anterior.



Prefeitura Municipal
de São Simão-GO

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Simão - GO, aos 19 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito Municipal